

**Portaria nº 069/2021**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 190/2019;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **Roseneide Bento dos Santos Silva**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.547, Professora de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 24 de fevereiro de 2021.



**Edler Antonio da Silva**  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 24.02.2021*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei*